



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO N° 05/2023

Assunto: Solicitação

Serviço: Gabinete do Vereador João Gonçalves Linhares Junior – Inspetor Juninho Linhares

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa,

Senhor Gilson Cesar da Costa

Cumprimentando-o cordialmente, venho expor e ao final solicitar o que se segue:

- 1- No dia 15 de Dezembro de 2022, durante a reunião em plenário, para votação da propositura de lei que estima receita e fixa despesas no ano de 2023 – Projeto de lei 104/2022- LOA, foram discutidos alguns pontos, que venho solicitar esclarecimento.
- 2- A propositura de lei mencionada, foi enviada erroneamente no tocante aos valores indicados na dotação reserva de contingência, conforme pode se demonstrar claramente no parecer contábil, elaborado pelo assessor contábil no dia 15/12/2022, o qual relatou:

2.1.4 - Sobre a Reserva de Contingência no valor de R\$ 20.000.000,00, montante este a qual encontra-se superior ao previsto na LDO do município, fato que em consenso do Poder Executivo, fora reduzido no valor de R\$ 1.000.230,54, e destinada a natureza da despesa 4.4.90.51, a qual ficará o Poder Executivo responsável pela nova

alocação dos recursos orçamentários, fato que não se encontra obstáculo para a sua adequação orçamentária e posterior execução;

- 3- O que por ora, fora definido em plenário de forma que não impedisse a votação.
- 4- Ocorre que, a forma com que foi resolvida não atendeu aos princípios constitucionais da administração pública, faltando diretamente com a impensoalidade e infringidos as questões legais aqui esclarecidas.
- 5- Ao momento de solucionar o valor enviado da reserva de contingência, que veio a maior no projeto de lei 104/2022, Lei Orçamentária Anual, fora dos parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentária, foi oportunizado as indicações individuais para suprir esse valor e solucionar a demanda.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

- 6- Sendo assim, indiquei para emenda ao projeto de lei, duas proposituras de indicações, sendo elas:
- Emenda Aditiva nº.32 ao projeto de lei 104/2022- destinada a MARCHA PARA JESUS, na forma de subvenção.
 - Emenda Modificativa nº. 36/2022 ao projeto de lei 104/2022- denominada á Policia Penal do Presidio Local, na forma de contribuição.

Passado ao esclarecimento dos fatos, solicito a esta casa legislativa, em conformidade com o regimento interno;

Art. 118 – Requerimento é o pedido verbal ou escrito feito ao Presidente ou à Mesa Diretora da Câmara, por Vereador ou Comissão, dispondo sobre assunto do expediente, da ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador.

VI – a requisição de documento, processo, livro ou qualquer outra publicação existente na Câmara, sobre proposição em discussão;

Apesar do fato ter ocorrido no ano de 2022, mas em virtude do princípio da continuidade da administração pública, venho solicitar:

Solicito:

Uma análise jurídica e contábil fundamentada sobre o voto das emendas, supramencionadas.

Que seja remetido ao relator do orçamento para subsidiar os fundamentos dos cortes das presentes emendas, justificando qual a análise e critério adotado no momento da recusa.

Desta forma, peço o empenho do nobre presidente em favor da elucidação dos fatos.

Respeitosamente,
Vereador João Gonçalves Linhares Junior

Ao Ilmo. Senhor
Presidente da Casa Legislativa
Gilson Cesár da Costa.